



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 38/2023 – FMEC**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos, para realização de serviços de mão de obra no Salão do Parque de Exposições Lindolfo Burk, o qual necessita de reparos para que possam ser realizados os eventos pré-agendados, conforme explicitado no Termo de Referência e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e Projetos desta Prefeitura.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos serviços a serem realizados, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 01 de dezembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**





### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa ADILSON RODRIGUES DA LUZ (ARL SOLDAS E MANUTENÇÃO ME), inscrita no CNPJ nº 50.393.256/0001-84, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADILSON RODRIGUES DA LUZ (ARL SOLDAS E MANUTENÇÃO ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 50.393.256/0001-84, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LINDOLFO BURK DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - FMEC.**

| Item | Quantidade | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|----------------|-------------|
| 01   | 1 Serviço  | Prestação de serviços de mão de obra para restauração do Salão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Remoção e troca de telhas de fibrocimento;</li><li>• Ajustes e trocas de parafusos no telhado onde houver infiltração de água;</li><li>• Reparos no piso;</li><li>• Correção de Trincas e fissuras nas paredes com massa acrílica e concreto;</li><li>• Requadramento de portas do banheiro e duas janelas;</li><li>• Cinta e requadramento na porta lateral;</li><li>• Reparos no palco;</li><li>• Reparos na parte externa porta de entrada e laterais;</li><li>• Lixamento das paredes retocadas;</li></ul> | 3.800,00       | 3.800,00    |

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), os serviços deverão ser realizados no Salão do Parque de Exposições Lindolfo Burk, estrada Geral Correia Pinto, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. A garantia do serviço bem como Segurança de Pessoal, EPI's (Escadas, andaimes, cintos de segurança e etc), é de total responsabilidade da empresa contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.





2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2.086.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

### **4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).**

#### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rosimere Vieira Coelho

Matrícula: 036

E-mail: meryeventos@hotmail.com

CPF: \*\*\*.885.539-\*\*

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Franciele Souza Blugoslowski

Matrícula: 049

E-mail: fransblugos@gmail.com

CPF: \*\*\*.840.519-\*\*

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 01 de dezembro de 2023.

**ROSIMERE VIEIRA COELHO**  
**Diretora da Fundação Municipal Esporte e Cultura**

